

DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL

Major JOÃO SEGADAS VIANA

E' fora de dúvidas que este assunto é melindroso... Uns o rejeitam, dominados pelo regionalismo; muitos se mostram céticos, julgando-o uma ideologia — de impossível realização e poucos — o julgam de imprescindível necessidade para o verdadeiro fortalecimento da unidade nacional, mas — estes se batem como sendo uma campanha sagrada. E, com o crescente progresso do Brasil, para a sua administração, há de ser feita "Nova Divisão Territorial" como aconteceu na França, Itália, Alemanha e Estados Unidos. O livro que, há pouco, publiquei focalizando este problema e dando sintética notícia dos diversos estudos, teve uma boa acolhida, melhor mesmo do que eu esperava. Não é hábito nosso agradecer os livros que nos remetem; raros o fazem. Hoje, como há vinte anos, dá-se o fato seguinte, que rememoro. Quando publicou seu importante trabalho sobre a — "Demarcação de Limites entre Paraná-Santa Catarina", o ilustre Marechal Albuquerque e Sousa estranhou que poucos houvessem acusado o recebimento do seu livro. O hábito continua. Mas no caso atual, pelo assunto, creio eu, recebi apreciações diversas, dignas de toda atenção e para não alongar citações — duas se destacam: as do Engenheiro Civil Alcides Lins e do Almirante Mário de Paula Guimarães. A imprensa carioca noticiou meu livro com a costumada bondade para com o autor e prestigiou sempre a causa. No meu referido trabalho, mais de compilação dos estudos sobre "divisão territorial", não quis, de propósito, externar, de modo positivo, minha opinião sobre este ou aquele processo, deixando ao leitor a liberdade de pensar e escolher. Não seria mesmo, de bom aviso, tendo feito um apelo ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ao Serviço Geográfico do Exército e ao Instituto de Geografia e História Militar do Brasil para resolver o magno problema, advogar esta ou aquela solução. Mas, agora, cessa o motivo... E venho confirmar o que expus em carta ao Sr. Dr. Mário Orlando de Carvalho — respondendo ao seu reparo feito sobre o meu proceder. Minha opinião é favorável à divisão departamental, apresentada pelo Major João Segadas Viana em 1933 e pedi à Revista Brasileira de Geografia, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a publicidade do seu trabalho na íntegra, em suas páginas. Muito confio no talento e ação do brilhante oficial Major João Segadas Viana para que consiga a execução do seu projeto, surdo aos que o consideram sonho ou utopia, mas se lembrando sempre da campanha sobre a extinção das questões de limites interestaduais, que conseguiu ser vitoriosa, apesar de julgada sonho ou utopia.

Rio de Janeiro, 25-12-1939.

THIERS FLEMING

O problema em si Desde as mais remotas épocas de nossa existência como nação independente, vem sendo abordada a questão da divisão territorial do Brasil, se bem que jamais tenha sido encarada de frente pelos poderes políticos, os quais sempre se mostram temerosos de resolver os problemas suscetíveis de acarretar descontentamentos momentâneos, colocando assim os interesses particulares acima dos interesses da Nação, cujo futuro em nada lhes preocupa, desde que o presente tudo lhes proporcione.

A divisão territorial de um país deve ter em vista facilitar sua vida administrativa, diante da impossibilidade de uma só administração centralizar diretamente em suas mãos tôdas as relações do Estado com o cidadão.

Muitas vêzes a divisão territorial é fruto da formação histórica do país. Tal é por exemplo o caso da formação inicial dos Estados Unidos, constituídos a princípio pela união de 13 colônias subordinadas à Inglaterra, que se federalizaram constituindo um só país e foram acrescentadas posteriormente de outros estados obtidos pela conquista ou pela compra.

O mesmo aconteceu com o império Alemão, formado pela reunião de uma série de pequenos Estados reunidos sob a hegemonia da Prússia.

Em outros países, como se deu com o Brasil, por ocasião da divisão em capitanias hereditárias, o fracionamento foi conseqüente à necessidade de facilitar a administração e a colonização, sem levar em conta fatores históricos que ainda não podiam existir.

Finalmente encontramos ainda países, cuja divisão administrativa obedecia a um dos dois motivos precitados, mas que em função de seu desenvolvimento posterior, ou com o intuito de corrigir inconvenientes resultantes da formação histórica, modificaram-na levados pela compreensão nítida de que os interesses da grande Pátria comum, não deviam estar subordinados aos interesses de caráter regional. Foi o que sucedeu por exemplo com a França logo após a revolução de 1789.

Em conseqüência principalmente dos vestígios deixados pela invasão dos bárbaros, a França era constituída anteriormente por uma série de províncias desproporcionais em população, superfície e importância, as quais em outras eras constituíram países independentes, como por ex. : a Navarra ou a Lorena, ou ainda províncias autônomas e hereditárias, vagamente subordinadas ao rei de França, tais como o Orleans, a Borgonha, a Normandia, etc..

A importância de certas províncias chegou a ser tão grande no país das Gálias, que passaram à história universal as lutas entre o governo do rei e o duque da Normandia, ou ainda com o duque da Borgonha, Carlos o Temerário, cujos exércitos por várias vezes derrotaram as forças do rei de França, chegando mesmo a aprisionar o próprio rei.

Sentindo os inconvenientes que trazia para o País sua divisão territorial, não só em relação à paz interna como ao progresso da nação, a França, em 1791, modificou-a por completo, dando-lhe a organização que ainda hoje persiste e que constitui um dos maiores fatores de sua coesão nacional.

A Alemanha Nazista, país, como já dissemos, formado pela reunião de vários Estados independentes, sentindo que a desproporção entre a Prússia, maior do que o restante dos outros Estados reunidos, constituía motivo para que os pequenos Estados se sentissem em posição de inferioridade, o que dificultava o ideal nacionalista de uma Alemanha unida e forte, modificou recentemente sua divisão administrativa, fazendo desaparecer essa desproporção mediante uma nova divisão em vinte províncias.

A nova divisão territorial da Espanha que data de 1834, terminou com a histórica e secular divisão, conseqüente à formação do país pela reunião de vários reinos (Castelas, Leão, Navarra, Catalunha, Oviedo, Córdova, etc.).

A Itália, logo após sua unificação, teve o cuidado de refazer sua divisão territorial, em moldes semelhantes ao da França, pois se os antigos reinos de Nápoles, Duas Sicílias, repúblicas de Gênova e Vene-

za, etc. continuassem a persistir, despidos apenas de sua independência, ninguém diria que mais tarde não viriam a recobrá-la.

Finalmente na própria América encontramos o exemplo relativamente recente do Chile.

De propósitos citamos os exemplos da França, Espanha, Itália e Alemanha, grandes países europeus, onde as primitivas divisões territoriais eram fruto de fatores históricos. Só mesmo uma nítida compreensão dos males provindos de uma divisão mal feita, e um forte espírito nacionalista, encarando o futuro e a grandeza da Pátria acima dos sentimentos regionalistas, é que seria capaz de pôr abaixo uma tradição histórica.

A admiração pelo patriotismo desses povos cresce ainda mais, se considerarmos que em muitos casos suas antigas províncias não eram simples entidades administrativas, porém regiões onde viviam povos de costumes próprios, dialetos diferentes e história às vezes sécular, como nação independente.

De um modo geral podemos resumir os motivos que levaram esses países a modificar sua divisão territorial no seguinte :

1.º — Evitar que a desproporção entre as províncias, levando em conta a população, a superfície e sua capacidade produtiva, pudesse dar motivo à desagregação do país, ou viesse dificultar o progresso das províncias mais fracas, sacrificadas pelas mais fortes.

2.º — Facilitar de um modo geral a administração do país.

Como adiante veremos, países há, como os Estados Unidos, onde esses dois objetivos foram realizados naturalmente, por um verdadeiro acaso, sem que os governantes tivessem necessidade de interferir para a sua consecução. Infelizmente não estamos na mesma situação, pelo que, depois de termos abordado o problema em suas linhas gerais, vamos particularizar o caso do Brasil.

O problema brasileiro Como já foi dito, não é de hoje que vem sendo estudado o problema da divisão territorial brasileira. Já em 1823 o ilustre brasileiro Antônio Carlos, um dos grandes Andradas, propunha uma nova divisão territorial para o país. Vários vultos eminentes do Império mostraram-se interessados na solução deste magno problema. Entre eles poderemos lembrar Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franco e outros, existindo mesmo um trabalho apresentando uma solução completa, escrito em 1849, cuja autoria dizem caber ao grande historiador Varnhagen, escondido sob um pseudônimo. Por ocasião da proclamação da República, vemos a idéia defendida com ardor por Amaro Cavalcanti, Rangel Pestana, Quintino Bocaiuva, Magalhães Castro e outros. Mais tarde ainda colaboram no mesmo ideal, Sílvio Roméro, Carlos Maximiliano, Alberto Tôrres, João Ribeiro, Afonso Celso, Max Fleiuss, etc..

A atual divisão do Brasil teve suas origens nas capitâneas hereditárias.

Pouco depois do descobrimento, sentiram os portugueses a necessidade que havia de colonizar nossa extensa costa e não desejando empregar nesse fim o dinheiro do Estado, julgaram obter o mesmo resultado concedendo a particulares, a título hereditário, várias léguas da costa e o território que pelo interior se prolongasse, limitando-o em seus extremos por meio de paralelos.

Com o decorrer dos tempos, não tendo sido obtido o resultado que se esperava das capitâneas hereditárias, as mesmas reverteram para a Coroa. Seus limites interiores modificaram-se sensivelmente, porém fortes traços ainda se encontram das demarcações feitas nos limites marítimos.

A penetração das bandeiras pelo interior e rumo ao Sul, deu motivo à formação de outras províncias tais como Minas, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Sul. Da mesma forma os portugueses, dando mais uma prova de suas qualidades de povo forte e aventureiro, penetraram pela bacia Amazônica, levando nossos limites até quasi os Andes.

Tinha-se em vista conquistar e colonizar; e dentro desses objetivos, a formação de novas províncias e a modificação dos limites anteriores, processaram-se ao sabor das necessidades do momento, o que aliás era natural, sem prever as consequências que para o futuro adviriam de uma divisão irregular, sem uma base lógica que permitisse mais estabilidade e desse mais coesão à grande nação que se formava.

Para esse estado de cousas, em muito contribuíram a colonização irregular e mal orientada, focalizada em 3 ou 4 pontos principais (Rio, Baía, S. Paulo e Recife), e a extensão vastíssima do território nacional.

Esses erros iniciais, devem ser no entanto relevados diante dos heróicos feitos de nossos antepassados, brasileiros e portugueses, levando nossos limites para o interior do continente, muito além do que previam os tratados existentes, defendendo o território contra as invasões estrangeiras e enfeixando o governo nas mãos de um único governador geral, em lugar dos vários vice-reinados em que subdividia o território que à Espanha coube no Novo Mundo.

Graças a esses fatores, iniciámos a nossa vida de povo independente com um território de 8.500.000 kms.², onde se falava a mesma língua e reinava a mesma religião.

Com uma população ainda muito pequena (4.500.000 habs.) e mal distribuída, e desconhecendo quasi que por completo a configuração interna do país, difícil seria, por ocasião da independência, realizar uma nova divisão territorial em bases perfeitas, entretanto, se fôsse levada adiante a proposta de Antônio Carlos, talvez já se teria podido corrigir em parte certos inconvenientes que, com o correr do tempo, só vieram agravar o problema.

Durante a monarquia algo foi feito, tal como seja os desmembramentos do Paraná e do Amazonas, respectivamente de S. Paulo e do Pará.

Mais se poderia ter realizado, graças ao regime unitário então reinante.

A República, talvez por ter sido proclamada quasi que à revelia da grande massa da população, em geral monarquista, e pela preocupação reinante nos constituintes em imitar os Estados Unidos, não pdeu ou não soube resolver o problema, e pela concessão de enorme autonomia aos Estados, agravou-o de tal sorte que, em cada dia que se passa, a dificuldade de sua solução cresce em uma proporção geométrica.

Finalmente uma última oportunidade tivemos com a revolução de 1930.

A idéia encontrava simpatias entre vários de seus vultos eminentes, entretanto não houve possibilidade de ser concretizada.

Em lugar de consolidar a união de todos brasileiros sob os ideais da revolução, estabeleceu-se uma nítida distinção entre vencedores e vencidos, mesmo dentro das forças armadas que deviam constituir o esteio em que se devia apoiar o govêrno para a realização de todos os seus objetivos.

As conseqüências não se fizeram esperar. Logo após explodiu a revolução de 1932, seguida da de 1935, de caráter muito mais grave, pois refletiu os progressos que o comunismo conseguiu fazer graças à desorganização que sucedeu ao movimento de 1930. Para enfrentar esse perigo, processou-se no país uma reação de caráter nacionalista, que culminou com o Estado Novo, a qual no entanto ainda encontra pela frente entravando sua ação o problema do regionalismo, aspecto com que se apresenta o seccionismo, ainda que muitas vêzes inconciente, e que se não for destruído ainda em tempo, acabará por entregar a nação ao regime soviético, ou na primeira grande convulsão interna, por dividi-lo em uma série de pequenos países, desfazendo assim a grande obra de nossos antepassados, que de seus túmulos contemplam amargurados a falta de patriotismo daqueles a quem legaram uma grande Pátria, destinada a ser o representante máximo da civilização latina.

O regionalismo em outros países caracteriza-se pelo amor à região em que se nasceu, pelas tradições locais, pelos dialetos, pela vestimenta característica, pelo culto à memória dos conterrâneos que tiveram a região por berço e por várias outras características menos sensíveis, tudo isso, entretanto, não conduz o povo a se sentir afastado da idéia de que a grande pátria está acima das pequenas parcelas que a constituem.

No Brasil, o regionalismo tomou um aspecto completamente diferente, pois sua característica principal é amar o Estado de nascimento acima da Nação e se possível usar de seu prestígio ou da sua força para

impor a vontade aos mais fracos, ou a trôco de seu apoio exigir tudo do governo federal, em detrimento da coletividade.

Porque motivo se torna possível tão grande absurdo ?

Simplemente por causa de nossa má divisão territorial, como adiante provaremos.

Se manusearmos uma geografia política do Brasil, poderemos classificar em 3 categorias os seus Estados :

- 1.º — Estados demasiadamente grandes e despovoados
- 2.º — Estados demasiadamente populosos e relativamente grandes
- 3.º — Estados intermediários sob os dois aspectos (população e superfície).

Entre os primeiros encontramos o Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiaz, onde o mais povoado que é o Pará, tem 1,2 hbs. por km², ao passo que em Mato Grosso e no Amazonas há somente 0,22 hbs. por km². Para se ter uma idéia do que é esta última proporção, basta dizer que se o resto do Brasil a mantivesse, teríamos em todo o país 1.800.000 hbs., isto é menos do que o Uruguai ou do que a população do Rio de Janeiro.

Êsses quatro Estados reunidos possuem 5.200.000 kms.², isto é, 63% da superfície do país e 2.800.000 hbs. ou 7% da população do Brasil.

Somente nas regiões geladas da Sibéria e do Canadá ou no Sahara é que encontramos menor densidade de população, apesar de, no nosso caso, termos nos quatro Estados terras fertilíssimas, perfeitamente habitáveis, ricas em minéreos e em sua maior parte de bom clima.

A autonomia concedida pela constituição a êsses Estados, entregando-lhes todos os encargos de suas administrações, é a causa do atraso e despovoamento em que se encontram.

Tomemos o caso do Amazonas: 400.000 hbs. espalhados em 1.800.000 kms.². As distâncias enormes entre seus pequenos núcleos de população, dificultam o progresso e a arrecadação das rendas estaduais e o pouco que o Estado pode coletar em impostos, é canalizado para a capital, onde é todo empregado em manter uma complicada administração, desproporcional à população e à renda. Como consequência não sobra um real para ser empregado no desenvolvimento do interior.

Se em lugar de um só Estado tivéssemos na mesma área 10 ou 15 territórios federais, criaríamos nas suas capitais outros tantos núcleos de civilização e de irradiação de progresso, o que exigiria pouco dispêndio com as administrações que precindiriam de poder legislativo, secretarias, polícias estaduais, etc., etc., e obrigaria a Federação a empregar em cada um uma parcela de dinheiro destinada a acelerar o seu desenvolvimento.

Sempre que se fala em dividir os Estados despovoados em territórios, sob a tutela da federação, o regionalismo mal compreendido desses Estados protesta, sob a alegação de que o governo federal devia auxiliá-los com dinheiro ou com realizações materiais, destinadas ao seu desenvolvimento. Ninguém quer reconhecer a realidade demonstrada por 67 anos de monarquia e 48 de república, em que nunca o governo central adotou essa política de auxílios.

O mesmo não aconteceu quanto ao Acre, onde durante vários anos a arrecadação mal excedia metade da despesa, o qual para sua felicidade não foi incorporado ao Amazonas, pois se assim tivesse acontecido, não estaria em franco progresso como atualmente, e talvez já tivesse sido abandonado pelos seringueiros, como se deu por ocasião da queda da borracha em várias regiões Amazônicas, hoje em dia inteiramente despovoadas.

Aqueles que bem conhecem a vida desses Estados, sabem perfeitamente que a população do interior deseja por tôdas as formas a administração direta da União, que só lhes trará a justiça e o progresso, e que o regionalismo cheio de suscetibilidades, só existe nas populações das capitais, temerosas de perderem a sua importância política, ou nos políticos (governadores, deputados, etc.) que não mais poderiam viver à custa da miséria do interior.

De acôrdo com a divisão que consideramos, a segunda categoria de Estados é formada por aqueles que além de possuírem um território relativamente grande, conteem uma população demasiadamente grande, se comparada com a população total do país. Estão nesse caso Minas Gerais, São Paulo, Baía e Rio Grande do Sul.

Tanto no passado como no presente, teem constituído êsses Estados as causas de tôdas as nossas grandes lutas políticas e do enfraquecimento da autoridade do govêrno central.

Para aumentar o mal proveniente do excesso relativo de população, existe a circunstância de que são êles justamente as unidades federativas de maior potencial econômico.

Tomando como têrmo de comparação a república Norte-Americana, encontramos o seguinte :

A população total dos dois mais populosos Estados norte-americanos (N. York e Michigan) é de 15.000.000 hbs. para uma população de 130.000.000 hbs., ou 11,5% do total.

No Brasil, Minas e São Paulo reunidos, também possuem 15.000.000 hbs., porém para uma população de somente 45.000.000 hbs. donde resulta uma percentagem de 33,3% sôbre o total.

Além desse formidável desequilíbrio que ressalta da comparação que fizemos entre os dois países, acresce a circunstância de que somente o Estado de S. Paulo contribue com 50% da exportação e das rendas da União enquanto que nos Estados Unidos, sendo o progresso relativamente uniforme em todo o seu extenso território, a influência da

grande população de certos Estados não é acrescida desproporcionalmente pelo fator econômico.

As consequências dêsse verdadeiro desequilíbrio na repartição das populações pelos Estados, teem sido traduzidas na história republicana pelo açambarcamento do poder por Minas e S. Paulo enquanto estiveram unidos, ou pelas revoluções de 1930 e 1932 cuja causa proveio da desunião entre êles reinante.

Durante 41 anos de república, obtivemos a estabilidade do govêrno central graças a essa união feita na defesa de seus interesses econômicos, em detrimento das demais unidades federativas, relegadas para um plano secundário, quando não reduzidas a humilhante situação de verdadeiros feudos ou colônias dos grandes Estados.

Criou-se assim no país uma atmosfera de desgosto entre os demais Estados, que em 1930, graças à desunião de Minas com S. Paulo, conseguiram desvencilhar-se do jugo da política paulista que desejava dominar sozinha. Muitos fatores contribuíram para a revolução de 1930, inclusive a crise econômica de 1929, porém o fator moral que conseguiu congregiar quasi todo o país sob a mesma bandeira, foi sem dúvida o que acima apontamos.

O mal porém não foi sanado. Tirou-se o poder de um grande Estado para dá-lo a outro, cuja política passou a agir dentro dos mesmos moldes.

S. Paulo aproveitando-se do descontentamento proveniente do povo ter verificado que não houvera mudança de sistema, desencadeiou a revolução de 1932, que por pouco não restabeleceu o seu poderio.

Em consequência, o govêrno federal sentindo a necessidade de mudar de método, procurou a colaboração dos outros Estados, o que só poudeser obtido com a redução dos privilégios de que desfrutava a política do Rio Grande, já habituada a impor a sua vontade ao govêrno central. O resultado da nova política não se fez esperar, o govêrno do Rio Grande rompe com a União e lança-se nos braços de S. Paulo, para a reconquista e futura repartição do poder.

O país passa a viver dias de sobressalto diante da possibilidade de uma nova luta armada de caráter político, e o comunismo aproveita-se da situação para incorporar às suas fileiras todos os descontentes e excitar o povo para a luta afim de, quando esta desencadeiada, sair da tocaia, e pelas costas apossar-se do poder, enquanto que o integralismo vê suas fileiras engrossarem com os descrentes do regime democrático tal como vinha sendo praticado entre nós.

Finalmente o govêrno federal, sentindo a luta que francamente se esboçava no País e que o conduziria possivelmente a uma situação semelhante à da Espanha ou ao seu desmembramento, ainda em tempo reage criando o Estado Novo, onde o poder central foi fortificado e onde se procura incrementar o sentimento de nacionalidade, em vias de desaparecer com o regionalismo.

O primeiro passo para a coesão da Pátria já foi dado, entretanto forçado se torna impedir que uma simples reforma da atual constituição restabeleça a situação anterior.

Diante das mais graves situações para o País verifica-se sempre a fraqueza do poder central para enfrentá-las.

Governar no Brasil é ceder à imposição dos grandes Estados. Os projetos mais importantes para o progresso e a segurança da nação, só são apresentados mediante prévia consulta às chamadas grandes bancadas, e o que elas decidirem as outras aprovam de qualquer maneira, pois vivem como satélites de grandes astros.

Por mais bem intencionado que seja o chefe do Executivo, vê-se impossibilitado de propor a resolução de grandes problemas nacionais, quando ferem interesses particulares dos grandes Estados.

A aprovação de determinadas medidas só é obtida mediante a paga imediata aos grandes Estados que lhes vão dar o seu voto, seja através da concessão de altos cargos na administração e na política, seja o que é pior, concedendo-lhe empréstimos, valorizações, reajustamentos e outros favores, em dinheiro que sai do bôlso dos pequenos Estados, criando impostos alfandegários para proteger-lhes a indústria, encapando dívidas provenientes de revoluções locais, etc., etc..

Eis o que tem sido a influência perniciosa dos grandes Estados na tranquilidade da vida interna do País.

Possuidores de grandes e férteis territórios, quanto mais tempo decorrer, mais aumentará o seu poder relativo, e uma vez que vejam não lhes ser possível o domínio do país, irão evoluindo para o separatismo, na ambição de não se sujeitarem ao poder central e na ilusão de que poderão viver como países independentes em melhores condições do que como unidades de uma federação, que lhes oferece a importância e a força de um grande país como é o Brasil, e mercados internos que desaparecerão quando a separação colocar em suas fronteiras as barreiras alfandegárias.

Como não é possível todos os Estados fortes mandarem ao mesmo tempo, tal como numa sociedade em que quatro indivíduos queiram simultaneamente ser os diretores, não será de admirar que num momento de crise, como seja uma grande revolução política onde não esteja bem definido o ideal, desfaçam a sociedade, procurando cada um agir como entidade independente, e se possível obrigando os pequenos acionistas a lhes venderem as ações, isto é incorporando ainda que contra a vontade os pequenos Estados.

A república do Piratini e o final da revolução paulista de 1932, são os primeiros panos de amostra do separatismo no Brasil.

Para afastar êsse grande mal, uma única solução existe, e foi adotada por todos os países que refizeram suas divisões territoriais, a começar pela França em 1791, e essa é dividir os Estados que se tornaram

muito potentes, de maneira que na federação não existam Estados que isolados ou mesmo unidos a um outro, possam ter a pretensão de dominar o país ou dele se separar.

Reunir a opinião do governo e do povo de 2 grandes Estados para depor o governo federal é cousa muito mais fácil de realizar do que se em vez de 2 tivermos 10 Estados.

Separar-se do país num momento de crise ou com o auxílio de uma nação estranha, é muito simples e possível para um grande do que para um pequeno Estado, que será rapidamente reduzido à obediência, a despeito da crise ou antes que lhe venha auxílio de fora.

Vemos portanto que, se a divisão dos grandes Estados despovoados, é necessária para o progresso do país, a dos grandes Estados em população, é necessária para a paz e para a indissolubilidade de nossa grande Pátria.

Quanto aos Estados intermediários em superfície e população, tais como Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro, Alagoas, Paraíba, etc., a história de nosso país desde a independência, mostra que jamais constituíram perigo para a estabilidade do governo central, e se alguma modificação neles se deve realizar será acrescer o tamanho de alguns demasiadamente pequenos, para lhes proporcionar território e população que os coloque no mesmo nível que seus irmãos.

Como complemento à nova divisão territorial, e tendo em vista o mesmo fim, urge criar entre os Estados, laços que contribuam para uní-los, moral e materialmente.

Não é suficiente dificultar o separatismo diminuindo a potência dos Estados grandes; é necessário unir as novas unidades através da formação de uma consciência nacional obtida mediante novos rumos à educação da mocidade, e ainda pela comunhão de interesses materiais.

País cuja extensão pouco menor é do que a de tôdas as nações da Europa reunidas, possuindo todos os climas, prestando-se a tôdas as culturas e contendo em seu solo tôdas as riquezas minerais necessárias ao progresso industrial, o Brasil pode realizar o ideal de bastar-se a si próprio.

Graças à criação de uma extensa rede ferroviária ligando entre si todos os Estados, a produção circulará com facilidade, o comércio interstadual tomará grande incremento, e no fim de pouco tempo, além do ideal a que nos referimos, que muito contribue para a segurança externa, teremos a segurança interna aumentada em grandes proporções, pois na época atual o dinheiro contribue para a união com um fator tão forte como os laços morais.

O comércio interno constitue talvez o maior fator da coesão norte-americana, pois qualquer de seus Estados sabe que a separação redundará na miséria, conseqüente à perda dos mercados internos.

Sob êsse ponto de vista o Brasil acha-se ainda atrasadíssimo. Temos 33.000 kms. de estradas de ferro, isto é, 1 km. para 1.400 hbs. ou

para 270 kms.², a Argentina tem 1 km. para 400 hbs. ou 70 kms.², e os Estados Unidos 1 km. para 300 hbs. ou para 20 kms.². As poucas vias de comunicação que existem, em geral ligam o interior aos portos por onde sai a exportação. Parece incrível dizer-se que até hoje não se pode ir do Rio de Janeiro à Baía em estrada de ferro, de Recife a Fortaleza ou a qualquer outra capital acima do Ceará. O próprio Sul liga-se ao centro por uma das piores ferro-vias do país, gastando-se 5 dias e 5 noites para se ir do Rio a Pôrto Alegre.

Como consequência da falta de comunicação, cada Estado procura bastar-se a si próprio, constituindo uma entidade econômica independente do resto do país, o que sobremaneira facilita os ideais separatistas, e êsse modo de proceder justifica-se em razão das dificuldades, senão impossibilidades de um transporte, além do mais, caro, e pela extensão demasiada de certos Estados que arvoram para uma parcela o que deve constituir o ideal de um todo.

Precisamos constituir no país zonas de produção especializada, que favoreçam a cultura ou a exploração em grande escala e portanto o seu aperfeiçoamento e o baixo custo, bem como facilitar o escoamento de produção para o interior num regime de trocas útil à economia nacional, e sobretudo à coesão do país.

Estudados que foram os inconvenientes que apresenta a nossa atual divisão territorial, vejamos como solucionar o problema.

Uma solução Ao apresentar a solução que abaixo se segue, não temos a pretensão de julgá-la perfeita e intangível. Assunto de tal monta só deverá ter uma solução definitiva, depois de convenientemente estudado por uma comissão constituída de homens que além de notório saber, sejam conhecidos como completamente indenes do mal regionalista.

Uma vez constituída essa comissão, terá por fôrça seus trabalhos extremamente facilitados, se já encontrar o assunto discutido em seus vários aspectos, inclusive a solução que cada um mais conveniente julgar.

De um modo geral podemos resumir em dois, os critérios a serem adotados para uma nova divisão :

1.º — critério das populações

2.º — " " áreas.

O primeiro critério afigura-se-nos inadequado ao nosso caso.

O Brasil é ainda um país muito novo, inexplorado na maioria de sua extensão. A população geralmente se aglomera no litoral.

Se traçarmos no interior uma linha imaginária paralela ao litoral e dele distante 500 kms., veremos que nessa estreita faixa de terra estão situados 43 dos 45 milhões de habitantes que possui o país, no entanto

essa faixa só possui 40% da superfície do país, em consequência do que, o interior que possui 60% da superfície, só tem 4,5% da população.

Os 5.200.000 kms² de superfície do interior, possuem uma população menor do que o Estado do Rio com 42.000 kms² somente.

Adotado que fôsse o critério da população, seríamos obrigados a ter Estados com áreas superiores a 2 milhões de quilômetros quadrados para que suas populações se iguallassem à do padrão que fôsse adotado, e mais tarde fazer sucessivos desmembramentos à medida que ficassem mais habitados.

A população de um país novo como o nosso, ainda não apresenta um aspecto de relativa fixidez nas proporções em que está repartida pelo território, como se dá com os velhos países europeus, o que implicaria em contínuas revisões da divisão territorial para manter em estado de equilíbrio as várias unidades federativas.

Ao par dêsses inconvenientes, não resolveríamos, pelo contrário, agravaríamos, o problema do desenvolvimento de nosso *hinterland*, pois como já vimos, a causa principal do atraso dos grandes Estados despoados do interior, é a falta de recursos para o seu desenvolvimento, acrescida das dificuldades que as distâncias acarretam para a ação direta do governo situado na capital, sôbre as populações do interior.

O problema para os Estados como o Amazonas, Pará, M. Grosso e Goiaz é a divisão e nunca a reunião.

Resta-nos portanto o critério das áreas, isto é, constituir Estados cujas superfícies estejam dentro de determinados limites.

E' bem verdade que o critério das áreas implicaria em se ter Estados de população muito variável, porém as desproporções de população atualmente existentes seriam bastante atenuadas desde que fôssem adotadas as seguintes medidas :

1.º — fixar um limite mínimo de população para que um determinado território possa ter a categoria de Estado (200.000 hbs. por ex.), sem o que ficará como simples território subordinado diretamente e dirigido pela União, que promoverá o seu desenvolvimento com muito mais recursos.

Duas únicas exceções abrimos em nosso trabalho; são os territórios onde ficarão as antigas capitais de M. Grosso e Amazonas, que ficarão autônomos, como Estados, afim de manter uma tradição histórica que em nada prejudica a solução em seu conjunto.

2.º — determinar como superfície média a ser adotada, uma área que implique na subdivisão dos grandes Estados em população, tais como Minas, S. Paulo, Baía e R. Grande do Sul, de maneira a diminuir a desproporção entre êsses e os pequenos Estados.

3.º — Não adotar um critério rígido para a fixação da superfície.

Sob êsse último aspecto convém notar que há zonas onde, seja por se acharem na costa, com facilidade para exportação de seus produtos, seja pela riqueza de seu sub-solo em produtos minerais, ou ainda pela benignidade de seu clima, forçosamente serão regiões mais habitadas e desenvolvidas do que outras, que podem ser chamadas zonas pobres. E' preciso portanto, visando o futuro, minorar a desproporção entre as zonas pobres e as zonas ricas, o que só poderá ser obtido pelo critério das possibilidades de equipotência econômica.

Desde que estabeçamos não um número fixo mas limites máximos e mínimos dentro dos quais variem as áreas, poderemos compensar a pobreza do solo de um Estado, concedendo-lhe maior área.

Em consequência das razões expostas acima, foi adotado em nosso trabalho o critério das áreas.

Surge agora naturalmente a interrogação: qual a área a ser adotada?

Escolhemos dois tipos. Um de 85 a 130 mil kms² para as zonas ricas e médias e outro que irá de 130 a 170 mil kms² para as zonas pobres, o que fará com que o limite mínimo seja de 85.000 kms² e o máximo de 170.000 kms².

Dentro dêsses limites o maior Estado não terá mais do que o dôbro do menor, ao passo que atualmente encontramos o Amazonas com uma superfície oitenta vêzes maior do que a de Sergipe, que sendo um Estado de território pobre, é por sua vez vinte e seis vêzes menor do que Minas Gerais que é uma zona rica.

Poder-se-ia ter escolhido um padrão muito maior ou muito menor. Não escolhemos maior porque ficaríamos impossibilitados de sub-dividir os Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, afim de diminuir a desproporção entre suas populações e a dos demais.

Um limite muito menor implicaria na criação de um número demasiado de unidades, dificultando a ação do Govêrno Federal sob o ponto de vista administrativo e impedindo que cada Estado possuísse uma área suficiente para encontrar todos os recursos necessários ao seu desenvolvimento como entidade autônoma.

Resta ainda abordar uma questão de relativa importância, que é o critério a ser adotado na fixação dos novos limites.

Somos de opinião que sempre que for possível, deve ser escolhido o rio como limite, pois é o obstáculo mais visível e que melhor demarca uma separação; na falta do rio, a montanha.

Os limites constituídos por paralelos e meridianos são muito bonitos nos mapas. Na prática, isto é, no terreno, só se sabe que esta ou aquela porção de território pertence a determinado Estado, quando há

uma demarcação perfeita, em que de qualquer ponto da fronteira possam ser vistos dois marcos divisórios, ou quando houver uma carta topográfica de grande escala e perfeição.

Se todos os limites de nossos Estados fôsem artificiais, levaríamos 100 anos para demarcá-los, adotando a rapidez com que foi feita a demarcação da fronteira do Uruguai (20 anos para 500 kms) e sendo o trabalho executado simultaneamente por 10 comissões em vez de uma.

As linhas geográficas foram adotadas em parte dos Estados Unidos, Canadá e Austrália, e mesmo no Brasil, quando da divisão em capitânias hereditárias, em virtude do desconhecimento absoluto que havia da orografia e hidrografia do interior. O sistema então usado foi o que se afigurou mais simples, isto é, marcar um percurso de tantas léguas de costa ou rio, traçar paralelos para o interior desconhecido, e finalmente, como fizeram os Estados Unidos, limitar a profundidade por meio de meridianos.

O sistema acima, que como dissemos foi o das capitânias hereditárias, não mais se justifica no momento presente, em que o Brasil já possui cartas onde figuram com relativa precisão todos os seus principais acidentes topográficos, em especial os rios.

Eis em resumo as bases em que assentamos a solução do problema brasileiro.

Sua execução exige entretanto como condição precípua uma grande dose de patriotismo por parte de todos os governantes, federais e principalmente estaduais, e da massa intelectual do país, a qual, pondo de parte todos os sentimentos regionalistas, deve compreender que o interesse de cada Estado nada representa diante da grandeza de nossa Pátria, que necessita urgentemente da solução de tão grave problema, para manter-se una, indivisível, próspera e poderosa.

Aos dirigentes do país, cabe embeber-se do ideal do maior de nossos tribunos parlamentares, Antônio Carlos de Andrada, introduzindo na constituição as modificações que permitam encarar esse magno problema, de maneira a fixar uma solução que resolva em definitivo a questão de nossa divisão territorial, sem necessitar futuras modificações, tal como o fez a França, nossa mãe espiritual, que há 150 anos, realizou a consolidação de seu território mediante uma divisão bem estudada e até hoje não modificada.

1.º — Mapa da nova divisão.

Anexos: 2.º — Quadro dos Estados — população e superfície.

3.º — Descrição detalhada dos limites.

ANEXO II

Superfície e população dos Estados

N.º	D. Federal e Estados	Superfície (kms ²)	População (hbs)
1	DISTRITO FEDERAL	1.167	1.800.000
2	SÃO PAULO	97.285	4.500.000
3	MANTIQUEIRA	110.000	4.400.000
4	PERNAMBUCO	97.760	4.100.000
5	TIETE'	90.286	2.350.000
6	MINAS GERAIS	108.360	2.350.000
7	RIO GRANDE	127.217	2.200.000
8	BORBOREMA	107.331	2.200.000
9	BAÍA	94.138	2.050.000
10	PARANAPANEMA	81.524	1.300.000
11	CEARA'	107.331	1.200.000
12	PARANA'	101.282	1.150.000
13	IBICUI'	138.129	1.150.000
14	PARA'	137.000	1.150.000
15	SANTA CATARINA	113.998	1.050.000
16	SÃO FRANCISCO	97.368	1.000.000
17	RIO DAS CONTAS	100.312	1.000.000
18	TRIANGULO	106.047	850.000
19	MUCURÍ	115.000	800.000
20	MARANHÃO	117.000	800.000
21	ARARIPE	96.560	750.000
22	PIAUI'	123.500	700.000
23	MONTES CLAROS	112.000	650.000
24	ALTO SÃO FRANCISCO	93.294	500.000
25	GOÍAZ	110.000	400.000
26	GURUPI'	104.300	270.000
27	AMAZONAS	150.000	150.000
28	MATO GROSSO	139.000	150.000
	TOTAL	2.977.189	40.970.000

N.º	Territórios	Superfície (kms ²)	População (hbs)
1	CARINHANHA	110.014	240.000
2	GRAJAU'	128.000	180.000
3	PARACATU'	113.000	160.000
4	GURGUEIA	122.500	160.000
5	PARINTINS	140.000	140.000
6	IGUASSU'	105.731	130.000
7	BAIXO TOCANTINS	130.000	130.000
8	ALTO TOCANTINS	135.000	120.000
9	MARACAJU'	120.000	110.000
10	XINGU'	170.000	110.000
11	RIO VERDE	112.000	110.000
12	ARAGUAIA	160.000	100.000
13	ÓBIDOS	160.000	100.000
14	TAPAJÓS	160.000	80.000
15	PURÚS	130.000	65.000
16	ACRE	130.000	85.000

N.º	Territórios	Superfície (kms ²)	População (hbs)
17	AMAPA'	130.000	60.000
18	TAQUARÍ	120.000	55.000
19	JURUA'	112.000	55.000
20	MADEIRA	145.000	20.000
21	TRÊS LAGOAS	120.000	40.000
22	CODAJÁS	135.000	40.000
23	GUAPORE'	150.000	30.000
24	SOLIMÓES	135.000	30.000
25	TEFE'	140.000	30.000
26	ALTO RIO NEGRO	129.000	20.000
27	MANICORE'	155.000	20.000
28	CARAJÁS	160.000	20.000
29	RIO DAS MORTES	140.000	20.000
30	JAVARÍ	120.000	15.000
31	BOA VISTA	130.000	15.000
32	RIO NEGRO	137.000	10.000
33	ALTO XINGU'	138.000	5.000
34	PARECÍS	150.000	5.000
35	SÃO MANUEL	170.000	5.000
36	ARINOS	140.000	5.000
37	MÉDIO XINGU'	165.000	5.000
38	JAMARÍ	150.000	5.000
39	RIO BRANCO	123.000	5.000
	Total dos Territórios	5.320.245	2.535.000
	Total dos Estados	2.977.189	40.970.000
	Total do BRASIL	8.297.434	43.505.000

NOTA — Os dados referentes à população foram colhidos no "Anuário Estatístico do Brasil, para 1936".

RESUMO

- 1 Distrito Federal
- 27 Estados
- 39 Territórios
- 67 Unidades Administrativas

Densidade média da população dos Territórios	0,48
Densidade média da população dos Estados	13,28
Densidade média da população do Brasil	5,18

ANEXO III

Descrição detalhada dos limites

1) — DISTRITO FEDERAL

Superfície — 1.167 kms²

População — 1.800.000 habs.

Limites N. — os atuais

Limites O. — " "

Limites S. — " "

Limites L. — " "

2) — SÃO PAULO

Superfície — 97.285 kms²

Capital — São Paulo

População — 4.500.000 habs.

Limites N. — Subir o rio *Sapucaí* a partir de sua confluência com o rio *Grande*, indo até o rio *C. Verde*, rio do *Peixe*, em seguida uma reta ligando o ponto mais próximo dêste rio ou seu afluente esquerdo ao rio *Jaguari Mirim*, seguindo-o até encontrar o rio *Mogi-Guassú*, ribeiro do *Roque*, ligado ao ponto mais próximo do ribeiro *Claro*, rio *Corumbataí*, rio *Pedreiras*, rio *Sorocaba*, seu afluente esquerdo na direção do rio *Guareí*, rio *Guareí* até a confluência com o rio *Paranapanema*.

Limites O. — Ver os limites N. do E. do Paraná.

Limites S. — Oceano Atlântico.

Limites L. — Rio Grande, etc. Ver os limites O. do Estado da Mantiqueira.

3) — MANTIQUEIRA

Capital — Niterói

Superfície — 110.000 kms²

População — 4.400.000 habs.

Limites N. — O rio *Doce* até a confluência com rio *Pequeno*.

Limites O. — Ver os limites L. do Estado de Minas até Santana do Guarâmico, em seguida o rio *Grande* até a serra da *Mantiqueira*, esta serra até os limites entre os atuais Estados do Rio e de S. Paulo, e finalmente estes últimos limites atuais até o mar.

Limites S. — O Oceano Atlântico.

Limites L. — " " "

4) — PERNAMBUCO

Capital — Recife

Superfície — 97.760 kms²

População — 4.100.000 habs.

Limites N. — Os atuais limites com o Estado da Paraíba.

Limites O. — Para o sul, partindo do ponto de encontro dos limites atuais do Ceará, Paraíba e Pernambuco até encontrar o rio *S. José*, em seguida o rio *Pageú* até a confluência com o rio *S. Francisco*.

Limites S. — O rio *S. Francisco*.

Limites L. — O Oceano Atlântico.

5) — TIETE'

Capital — Ribeirão Preto

Superfície — 90.286 kms²

População — 2.350.000 habs.

Limites N. — Descer o rio *Grande* desde sua confluência com o rio *Sapucaí* até a confluência com o rio *Paranaíba*.

Limites O. — O rio *Paraná* desde a confluência com o *Paranaíba* até a confluência com o *Tieté*.

Limites S. — O rio *Tieté* desde a confluência com o rio *Paraná* até o rio *Jacarepepira*, êste rio, etc.; ver os limites N. do Estado de Paranapanema.

Limites L. — Ver os limites N. do Estado de S. Paulo.

6) — MINAS

Capital — Belo Horizonte

Superfície — 108.360 kms²

População — 2.350.000 habs.

Limites N. — Ver o limite sul do Estado de Mucuri.

Limites O. — Ver os limites L. do Estado do Triângulo.

Limites S. — O rio *Grande* desde sua confluência com o rio *Santo Antônio* até Santana do Guarâmico.

Limites L. — A linha divisória de águas entre a bacia do rio *Grande* e a do rio *Paraíba*, desde Santana do Guarâmico (inclusive), até as nascentes do rio *Doce*, em seguida êste rio.

- 7) — RIO GRANDE
 Capital — Pôrto Alegre
 Superfície — 127.217 kms² População — 2.200.000 habs.
- Limites N. — Os atuais limites com o Estado de Santa Catarina.
 Limites O. — O rio *Uruguai* desde a confluência com o *Peperi-Guassú* até a confluência com o rio *Camacuan*.
 Limites S. — Os mesmos que os limites N. do Estado do Ibicuí.
 Limites L. — O Oceano Atlântico desde a foz do rio *Mampituba* até os limites N. do Estado de Ibicuí.
- 8) — BORBOREMA
 Capital — João Pessoa
 Superfície — 107.331 kms² População — 2.200.000 habs.
- Limites N. — O Oceano Atlântico.
 Limites O. — Os atuais limites O. dos atuais Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba.
 Limites S. — Os atuais limites S. do Estado da Paraíba.
 Limites L. — O Oceano Atlântico.
- 9) — BAÍA
 Capital — Salvador
 Superfície — 94.138 kms² População — 2.050.000 habs.
- Limites N. — Ver os limites S. do Estado de S. Francisco desde o Oceano para O. até o rio *Salitre*.
 Limites O. — Serra do *Mulato* e *Chapada Diamantina* para o S. até o ponto em que o rio *Santo Antônio* (afluente do *Paraguassú*) toca o paralelo 12°.
 Limites S. — Rio *Santo Antônio* e rio *Paraguassú*.
 Limites L. — O Oceano Atlântico.
- 10) — PARANAPANEMA
 Capital — Baurú
 Superfície — 81.524 kms² População — 1.300.000 habs.
- Limites N. — A partir da foz para montante o rio *Tieté*, rio *Jacarepepira*, ribeiro *Grande* e serra do *Itaqueri* até o rio *Corumbatai*.
 Limites O. — Rio *Paraná*.
 Limites S. — Rio *Paranapanema*.
 Limites L. — Ver os limites N. do Estado de S. Paulo.
- 11) — CEARA'
 Capital — Fortaleza
 Superfície — 107.331 kms² População — 1.200.000 habs.
- Limites N. — O Oceano Atlântico.
 Limites O. — Os atuais limites com o Piauí até o rio *Potí*.
 Limites S. — Ver os limites N. do Estado de Araripe.
 Limites L. — Os atuais limites com o R. G. do Norte e Paraíba.
- 12) — PARANA'
 Capital — Curitiba
 Superfície — 101.282 kms² População — 1.150.000 habs.
- Limites N. — A ribeira do *Iguape* desde a foz até a confluência com o rio *Turvo*, em seguida este rio até suas cabeceiras que serão ligadas por uma reta até as cabeceiras do rio *Paranapanema*, segue-se o rio *Paranapanema* para O. até a confluência com o rio *Tibagi*.

Limites O. — O rio *Tibagi* desde a sua confluência com o *Paranapanema* seguindo para o S., em seguida os rios *Imbaú*, *Bonito*, *Ivaizinho*, *Ivaí*, rio *Barra Grande* até as cabeceiras, serra da *Esperança* até as cabeceiras do rio *Cachoeira*, rio *Cachoeira*, rio da *Areia* até a confluência com o rio *Iguassú*.

Limites S. — Os atuais limites com Santa Catarina desde a confluência do rio *Areia* com o *Iguassú* até o Oceano Atlântico.

Limites L. — O Oceano Atlântico desde a foz da *Ribeira de Iguape* até o limite com o Estado de Santa Catarina.

13) — IBICUI

Capital — Pelotas

Superfície — 138.129 kms²

População — 1.150.000 habs.

Limites N. — A partir do Atlântico o paralelo 31°5' até a Lagoa do *Sumidouro*, desta lagoa até o ponto mais próximo do arroio *Mustarda* e este arroio até a lagoa dos *Patos*, em seguida o rio *Jacuí* até a confluência com o *Vacacai-Mirim* este rio até o limite NE dos municípios de Santa Maria e São Pedro e limite L. dos municípios de S. Vicente, Jaguarí e Santiago, e NE. de S. Borja (limites no ano de 1938).

Limites O. — O rio *Uruguai*.

Limites S. — A república do Uruguai.

Limites L. — A lagoa dos *Patos* e o Oceano Atlântico.

14) — PARA'

Capital — Belém

Superfície — 137.000 kms²

População — 1.150.000 habs.

Limites N. — O Oceano Atlântico.

Limites O. — Penetrar pela foz do *Amazonas*, ao N. da ilha *Caviana*, descer o rio *Tajapurú*, *Barra das Bôcas*, e subir o rio *Tocantins* até o limite com o Maranhão.

Limites L. — Rio *Gurupí* (ver os atuais limites com o Maranhão).

Limites S. —

15) — SANTA CATARINA

Capital — Florianópolis

Superfície — 113.998 kms²

População — 1.050.000 habs.

Limites N. — Os atuais limites com o Estado do Paraná desde o Oceano até encontrar o rio *Negro*, em seguida os rios *Negro* e *Iguassú* até a confluência com o rio *Santo Antônio*.

Limites O. — Os atuais limites do Brasil com a República Argentina desde a confluência do rio *Santo Antônio* com o *Iguassú* até a confluência do rio *Peperiguassú* com o rio *Uruguai*.

Limites S. — Os atuais limites de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul.

Limites L. — O Oceano Atlântico.

16) — SÃO FRANCISCO

Capital — Aracajú

Superfície — 97.368 kms²

População — 1.000.000 habs.

Limites N. — O rio *S. Francisco* desde a confluência com o rio *Jacaré* para L. até a foz.

Limites O. — Rio *Jacaré* (afluente do *S. Francisco*).

Limites S. — Serra do *Mulato* desde as nascentes do rio *Jacaré* para NE. até encontrar as nascentes do rio *Salitre*, este rio até o paralelo 10°30', este paralelo para L. até o rio *Monte Santo*, este rio e em seguida o rio *Itapicurú* até a foz.

Limites L. — O Oceano Atlântico.

- 17) — RIO DAS CONTAS Capital — Ilhéus
Superfície — 100.312 kms² População — 1.000.000 habs.
- Limites N. — Ver os limites S. do Estado da Baía.
Limites O. — Rio *Santo Antônio* a partir do paralelo 12° para o S. em seguida a Serra das *Almas* que separa as águas do S. *Francisco* das do rio das *Contas*.
Limites S. — Os atuais limites da Baía com Minas até o rio *Jequitinhonha* e êsse rio até a foz.
Limites L. — O Oceano Atlântico.
- 18) — TRIÂNGULO Capital — Uberaba
Superfície — 106.047 kms² População — 850.000 habs.
- Limites N. — O rio *Abaeté* desde a confluência com o S. *Francisco* até o cor. *Andrade*, em seguida êste cor., a Serra das *Almas* na direção O. até as nascentes do rio *Patos* e êste rio até o rio *Paranaíba* que é seguido até os limites de Minas com Goiaz.
Limites O. — Os atuais limites de Minas com Goiaz, do rio *Claro* para O.
Limites S. — O rio *Grande* desde a foz até a confluência com o rio *Santo Antônio*.
Limites L. — Subir o S. *Francisco* desde a confluência com o rio *Abaeté* até o rio *Água Limpa* (Piúí), que é subido até as cabeceiras e daí até o afluente mais perto do rio *Grande*, êsse e em seguida o rio *Grande* para O.
- 19) — MUCURÍ Capital — Teófilo Otoni
Superfície — 115.000 kms² População — 800.000 habs.
- Limites N. — Rio *Jequitinhonha* até a confluência com o rio *J. de Campos*.
Limites S. — Rio *J. de Campos* até as cabeceiras e em seguida linha de cristas até as nascentes do rio *Vermelho*, descer êste último rio, tomar o *Suasuaí Grande* até o rio *Doce*, em seguida o rio *Doce* até o mar.
Limites L. — O Oceano Atlântico.
- 20) — MARANHÃO Capital — São Luiz
Superfície — 117.000 kms² População — 800.000 habs.
- Limites N. — O Oceano Atlântico.
Limites O. — Rio *Pindaré* desde a foz até Januária.
Limites S. — Uma linha aproveitando os afluentes do *Pindaré*, *Grajaú* e *Parnaíba*, passando por Januária, Leopoldina, Rio das Flores, confluência do rio *Vereda* com o rio das *Balsas*.
Limites L. — Rio *Parnaíba* desde a foz até a confluência com o rio das *Balsas*.
- 21) — ARARIPE Capital — Crato
Superfície — 96.560 kms² População — 750.000 habs.
- Limites N. — Partir para O. da junção dos limites do Ceará com o Rio G. do Norte e Paraíba até Icó, rio *Jaguaribe*, rio *Trussú*, serra das *Guaribas* até a confluência do arroio *Independência* com o rio *Potí* e êste rio até a fronteira com o Estado do Piauí.
Limites O. — Os atuais limites do Ceará e Pernambuco com o Piauí e os da Baía com o Piauí até o meridiano 0°, dêste último ponto uma reta até a ilha do *Miradouro* no rio S. *Francisco*.
Limites S. — O rio S. *Francisco*.
Limites L. — Partindo do N. os atuais limites do Ceará com a Paraíba e em seguida os rios S. *José* e *Pageú*, afluente do S. *Francisco*.

4) — GURGUEIA Capital — Gurgueia
Superfície — 122.500 kms² População — 160.000 habs.

Limites O. — Rio *Parnaíba* desde a sua confluência com o rio *Gurgueia* para o S., rio *Parnaíba*, limites do Piauí (atuais) com Goiás.

Limites S. — Os atuais limites do E. do Piauí com o atual E. da Baía.

Limites L. — Uma reta ligando a confluência do rio *Gurgueia* com o rio *Parnaíba* até o ponto em que o paralelo 7°15' corta o rio *Piauí*, dêsse ponto para o S. o rio *Piauí*, rio *Iatacoatiara* até os limites S. da fronteira com Pernambuco.

5) — PARINTINS Capital — Parintins
Superfície — 140.000 kms² População — 140.000 habs.

Limites N. — O rio *Amazonas*.

Limites O. — O rio *Madeira* até o rio *Aripuana*.

Limites S. — Subir o rio *Aripuana* até as cabeceiras e daí descer pelo afluente mais próximo do *Tapajós* que vá ter ao ponto mais próximo na margem direita da confluência do rio *Tapajós* com o rio S. *Manuel*.

Limites L. — O rio *Tapajós* até a confluência com o rio S. *Manuel*.

6) — IGUASSU' Capital — Guarapuava
Superfície — 105.731 kms² População — 130.000 habs.

Limites N. — O rio *Paranapanema* desde a confluência com o rio *Tibagi* até o rio *Paraná*.

Limites O. — O rio *Paraná* desde a confluência com o *Paranapanema* até a confluência com o rio *Iguassú*.

Limites S. — O rio *Iguassú* desde a confluência com o *Paraná* até o rio da *Areia*.

Limites L. — Ver os limites O. do E. do *Paraná*.

7) — BAIXO TOCANTINS Capital — Pôrto Nacional
Superfície — 130.000 kms² População — 130.000 habs.

Limites N. — Os atuais limites de Goiás com o Maranhão, partindo do ponto em que o rio *Tocantins* começa a servir de limite para SE.

Limites O. — O rio *Tocantins* desde o ponto acima citado até a confluência com o rio *Santa Teresa*.

Limites S. — A partir dessa confluência subir o rio *Tocantins*, seu afluente *Paraná* e o rio da *Posse* até as fronteiras com Minas Gerais.

Limites L. — Os atuais limites entre Goiás e a Baía.

8) — ALTO TOCANTINS Capital — Peixe
Superfície — 135.000 kms² População — 120.000 habs.

Limites N. — Ver os limites S. dos territórios de Araguaia e Baixo Tocantins.

Limites O. — Rio *Araguaia* e rio *Crixá Assú*.

Limites S. — Rio *Crixá Assú* (subindo), rio do *Peixe*, rio *Passa Três Assú*, rio *Tocantins* (descendo), em seguida pegar o rio *Tocantinzinho* e subí-lo até as suas cabeceiras nos atuais limites de Goiás com Minas.

Limites L. — Os atuais limites de Goiás com a Baía e Minas desde as cabeceiras do rio da *Palma* até as cabeceiras do rio *Tocantinzinho*.

- 9) — MARACAJU' Capital — Campo Grande
Superfície — 120.000 kms² População — 110.000 hab.
- Limites N. — O rio *Pardo* partindo da foz e subindo, seu afluente rio *Capim Branco*, em seguida pegar as cabeceiras do cor. *Rondinha*, este cor., rio *Aquidauana* (descendo), até a sua confluência com o rio *Camapoan* (3 kms a L. de Aquidauana).
- Limites O. — Partindo desse último ponto subir pelo rio *Camapoan*, tomar o cor. *Caranda* até as cabeceiras e daí o afluente mais próximo do rio *Miranda*, subir esse rio até 10 kms acima de Colônia Miranda, em seguida o afluente mais próximo do rio *Apa* e o rio *Apa*.
- Limites S. — Os atuais limites com o Paraguai, para L. partindo da confluência do rio *Apa* com o rio *Estréla*.
- Limites L. — Rio *Paraná*.
- 10) — XINGU' Capital — Cametá
Superfície — 170.000 kms² População — 110.000 hab.
- Limites N. — O rio *Amazonas* (canal S.).
- Limites O. — Rio *Xingú* até o paralelo 6°.
- Limites S. — O paralelo 6° até encontrar o rio *Tacaiunas*, seguir este rio até a confluência com o rio *Tocantins*.
- Limites L. — Rio *Tocantins*.
- 11) — RIO VERDE Capital — Rio Verde
Superfície — 112.000 kms² População — 110.000 hab.
- Limites N. — Ver os limites S. do território do Alto Tocantins entre o rio *Araguaia* e o rio *Tocantins*.
- Limites O. — Rio *Araguaia* subindo até encontrar o rio *Caiapó Grande*, este rio até as cabeceiras, linha de cristas até as nascentes do ribeiro *Juari* (afluente do rio *Verdinho*).
- Limites S. — Ribeiro *Juari* (descendo) e rio *Verdinho* até a sua confluência com o rio *Paranaíba*, rio *Paranaíba* até a confluência com o rio dos *Bois*.
- Limites L. — Rio *Tocantins* (subindo a partir da confluência com o *Passa Três Assú*), rio das *Almas*, rio *Urubú* e rio dos *Bois* descendo até a foz.
- 12) — ARAGUAIA Capital — Boa Vista
Superfície — 160.000 kms² População — 100.000 hab.
- Limites O. — Rio *Araguaia* desde a confluência com o *Tocantins*, para o S. até o paralelo 12°.
- Limites S. — Paralelo 12°.
- Limites L. — Rio *Tocantins* desde a sua confluência com o *Araguaia*, para o S., até o paralelo 12°.
- 13) — ÓBIDOS Capital — Óbidos
Superfície — 160.000 kms² População — 100.000 hab.
- Limites N. — Os limites atuais com a Guiana Francesa a partir das cabeceiras do rio *Oiapoque* para O., em seguida os limites do Brasil com a Guiana Holandesa.
- Limites O. — Partindo de encontro dos limites Brasil, Guiana Holandesa e Guiana Inglesa, seguir para o S. pelo afluente mais próximo do rio *Trombetas* e descer este rio até o rio *Amazonas*.
- Limites S. — Rio *Amazonas*.
- Limites L. — Ver os limites O. do território do Amapá.

- 19) — JURUA' Capital — Cruzeiro do Sul.
Superfície — 112.000 kms² População — 55.000 habs.
- Limites N. — Rio *Juruá* (subindo) a partir da confluência com o rio *Embira*, rio *Ipixuma*, igarapé *S. Francisco* e linha de cristas até o marco 370 junto à cachoeira da *Esperança* (limite Acre-Amazonas-Perú).
- Limites SE. — Os atuais limites do Acre com o Perú, desde o marco 370 até o rio *Purús*.
- Limites L. — Rio *Embira* partindo da confluência com o rio *Juruá* e subindo até encontrar o paralelo 9°, daí uma reta ligando este ponto à confluência do igarapé *S. Rosa* com o rio *Purús*.
- 20) — MADEIRA Capital —
Superfície — 145.000 kms² População — 20.000 habs.
- Limites N. — Rio *Amazonas* desde a confluência do *Madeira* até a do rio *Purús*.
- Limites O. — Rio *Purús*.
- Limites S. — Ver os limites N. dos territórios do Acre e *Purús*.
- Limites L. — Rio *Madeira*.
- 21) — TRÊS LAGOAS Capital — Três Lagoas
Superfície — 120.000 kms² População — 40.000 habs.
- Limites N. — Subir o rio *Taquari* a partir da sua confluência com o rio *Coxim*, até a confluência com o ribeiro do *Engenho*, este ribeiro até as cabeceiras, linha de cristas até as nascentes do ribeiro *Juari*, este ribeiro e em seguida o rio *Verdinho*.
- Limites O. — Ver os limites L. dos territórios de *Taquari* e *Maracajú*.
- Limites S. — Ver os limites N. do território de *Maracajú*.
- Limites L. — Rios *Paranaíba* e *Paraná*.
- 22) — CODAJÁS Capital — Codajás
Superfície — 135.000 kms² População — 40.000 habs.
- Limites N. — Rio *Negro*, da foz até o rio *Uarirá*.
- Limites O. — Ver os limites L. dos territórios do Alto Rio Negro.
- Limites S. — Rio *Japurá* desde a confluência com o igarapé *Aiamá*, rio *Solimões*, descendo, até a confluência com o rio *Negro*.
- 23) — GUAPORÉ' Capital — Guajará Mirim
Superfície — 150.000 kms² População — 30.000 habs.
- Limites N. — Rio *Madeira* desde a confluência com o rio *Gi-Paraná* até a confluência com o rio *Bení*.
- Limites O. — Rio *Guaporé*.
- Limites S. — Rio *S. Bento* (afluente do *Guaporé*).
- Limites L. — Rio *Gi-Paraná*.
- 24) — SOLIMÕES Capital — S. Paulo de Olivença
Superfície — 135.000 kms² População — 30.000 habs.
- Limites N. — O rio *Japurá* desde a foz até a fronteira com a Colômbia.
- Limites O. — A fronteira com a Colômbia desde o rio *Japurá* até a confluência do rio *Solimões* com o rio *Javari*.
- Limites S. — Ver os limites N. do território de *Javari*.
- Limites L. — O rio *Juruá*.

- 25) — TEFÉ' Capital — Tefé
Superfície — 140.000 kms² População — 30.000 hab.
Limites N. — O rio *Solimões* entre o rio *Purús* e o rio *Juruá*.
Limites O. — Rio *Juruá* desde a foz até o igarapé *Salapo*.
Limites S. — Ver os limites N. dos territórios de *Purús* e *Acre*.
Limites L. — Rio *Purús*.
- 26) — ALTO RIO NEGRO Capital — S. Gabriel
Superfície — 129.000 kms² População — 20.000 hab.
Limites N. — As fronteiras com a república da Venezuela e da Colômbia, para O., a partir do rio *Negro*.
Limites O. — Fronteira com a Colômbia até o rio *Japurá*.
Limites S. — Rio *Japurá* até a foz do igarapé que liga a lagoa *Aiamá* ao mesmo rio.
Limites L. — Partindo do S., subir este igarapé, lagoa *Aiamá*, rio *Uarirú* (afluente do rio *Negro*), rio *Negro* (subindo) até a fronteira com a Venezuela.
- 27) — MANICORÉ' Capital — Manicoré
Superfície — 155.000 kms² População — 20.000 hab.
Limites NO. — Rio *Madeira*.
Limites S. — Os atuais limites entre os Estados do Amazonas e Mato Grosso, entre o rio *Machado* e o rio *Tapajós*.
Limites L. — Rio *Canumã* (afluente do rio *Madeira*), subindo, igarapé *Terra Preta*, rio *Carirauí* (afluente do rio *Abacaxis*) até as cabeceiras, linha de cristas que liga as cabeceiras do igarapé *Borrachudos* (afluente do rio *Tapajós*) àquelas cabeceiras, rio *Tapajós* e rio *Juruena*.
- 28) — CARAJÁS Capital — S. João do Araguaia
Superfície — 160.000 kms² População — 20.000 hab.
Limites N. — Rio *Itacaianas* (subindo), rio *Sêco* (afluente da margem direita do *Itacaiana*), serra da *Seringa*, rio *Branco* e rio *Fresco* (afluente do *Xingú*).
Limites — O. — Rio *Xingú*.
Limites S. — Rio *Cuxurú* (afluente do *Araguaia*), serra do *Matão*, rio *Liberdade* (afluente do *Xingú*).
Limites L. — Rio *Araguaia*.
- 29) — RIO DAS MORTES Capital — Rio do Araguaia
Superfície — 140.000 kms² População — 20.000 hab.
Limites NO. — Subir o rio das *Mortes*, rio *Manso*, rio *Estiva*, rio *Paranaíba* (afluente do S. *Lourenço*), rio S. *Lourenço*, rio *Pequirí*.
Limites S. — Ver os limites N. do território de Três Lagoas.
Limites L. — Rio *Araguaia*, em seguida ver os limites O. do território do *Rio Verde*.
- 30) — JAVARÍ Capital — Benjamim Constant
Superfície — 120.000 kms² População — 15.000 hab.
Limites NE. — Uma linha reta ligando a confluência do igarapé *Gruiari* com o rio *Solimões* (face à *Tabatinga*), até a confluência do igarapé *Salapo* com o rio *Juruá*.

- 36) — **ARINOS** Capital —
 Superfície — 140.000 kms² População — 5.000 habs.
 Limites O. — Rio *Tapajós* a partir da sua confluência com o rio das *Três Barras* (São Manuel) e em seguida o rio *Arinos*.
 Limites S. — Ver os limites N. do território do Alto Xingú (paralelo 12°).
 Limites NE. — Rio das *Três Barras* até o paralelo 12°.
- 37) — **MÉDIO XINGU'** Capital —
 Superfície — 165.000 kms² População — 5.000 habs.
 Limites N. — Os atuais limites N. entre Mato Grosso e o Pará, desde o rio *São Manuel* para L. até o rio *Araguaia*.
 Limites O. — Rio das *Três Barras* ou *São Manuel*.
 Limites S. — Paralelo 12° entre os rios *São Manuel* e *Araguaia*.
 Limites L. — Rio *Araguaia*.
- 38) — **JAMARÍ** Capital —
 Superfície — 150.000 kms² População — 5.000 habs.
 Limites N. — Os atuais limites N. do Estado de Mato Grosso entre o rio *Gi-Paraná* e o rio *Tapajós*.
 Limites O. — Rio *Gi-Paraná*.
 Limites S. — Rio *Camararé*.
 Limites L. — Rio *Tapajós*.
- 39) — **RIO BRANCO** Capital —
 Superfície — 123.000 kms² População — 5.000 habs.
 Limites N. — Rio *Mucujai*, a partir da reta Repartimento até a foz, rio *Branco* até a fronteira com a Guiana Inglesa.
 Limites O. — Ver os limites L. do território do Rio Negro.
 Limites S. — Rio *Negro*, da confluência com o rio *Branco* até receber o rio *Cuieras*.
 Limites L. — Subir o rio *Cuieras*, afluente do rio *Negro*, até as nascentes e daí pegar a linha divisória de águas entre as bacias dos rios *Negro* e *Amazonas* até a fronteira da Guiana Inglesa.

Pôrto Alegre, 20-XI-937.

CARTAS ADOTADAS

Na fixação dos limites dos Estados foram adotadas as cartas do Brasil, do Barão Homem de Melo e de J. Castiglioni; mapa do Estado do Paraná, escala 1:750.000 de 1937, carta do Rio Grande do Sul, escala 1:750.000 organizada pelo Governo do Estado; mapa do Estado de Minas Gerais, escala 1:1.500.000, de 1938, organizada pelo Ministério da Viação; Carta Geral do Estado de São Paulo, escala 1:1.000.000, organizada pela Comissão Geográfica e Geológica.

Para fixação dos limites dos territórios, foi adotada a Carta Internacional do Mundo, parte referente ao Brasil, em 52 fôlhas, escala de 1:1.000.000, organizada pelo Clube de Engenharia em 1922.

O *RECENSEAMENTO* é uma fotografia instantânea do País.
 Quem não aparecer nela, ficará *ISOLADO* da Comunidade Nacional.

RESUMÉ — RESUMEN — RIASSUNTO — SUMMARY — ZUSAMMENFASSUNG — RESUMO

Avec l'opinion favorable du Commandant Thiers Fleming, distingué connaisseur de la matière, le Lt. Colonel João Segadas Viana, illustre officier de notre armée, présente dans cet article une suggestion sur une nouvelle division territoriale du Brésil.

Il affirme que le problème a préoccupé les studieux et quelques législateurs depuis notre début comme nation indépendante, et opine que la division territoriale d'un pays se doit de faciliter sa vie administrative, étant donné l'impossibilité de centraliser directement dans une seule main toute l'administration publique.

Il étudie certains exemples à cet égard, donnés par la France, Allemagne naziste et Italie, dans lesquels les intérêts de la Patrie ne resteront pas subordonnés aux intérêts de caractère régional, mais eurent comme motif principal éviter la disproportion entre les provinces et faciliter, d'une manière générale, l'administration du pays.

Se référant spécialement au Brésil, il rappelle les noms de Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franca — durant l'Empire — et Amaro Cavalcante, Rangel Pestana, Quintino Bocayuva pendant la République, défenseurs de notre division.

Il cite les travaux qui, sur le sujet, furent écrits par Teixeira de Freitas en 1932, et Everardo Backeuser en 1933, entre autres.

Il analyse la division brésilienne actuelle, commencée avec les capitaineries générales, aux temps coloniaux; la modification soufferte par l'extraordinaire travail des pionniers ("bandeirras"), avec la formation, entre autres, des provinces de Minas, Goiás, Mato Grosso et Rio Grande do Sul, et aussi l'action de la République avec démembrements de Paraná et Amazonas respectivement de São Paulo et du Pará.

Il décrit, en traits vifs, les innombrables inconvénients de la division actuelle, faisant ressortir que les Etats brésiliens peuvent être divisés en trois grandes classes:

a) Etats excessivement grands et dépeuplés (Pará, Amazonas, Mato Grosso et Goiás); b) Etats excessivement peuplés et relativement grands (Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul et São Paulo); c) Etats intermédiaires sous les deux aspects: population et superficie. Se référant aux Etats de la classe b, il dit que chez ceux-ci, justement, pour augmenter le mal provenant de l'excès relatif de la population, existe la circonstance de se trouver les unités fédératives de plus grand potentiel économique.

Comparant les Etats de New York et Michigan (Amérique du Nord), avec les Etats de Minas e de S. Paulo, ces groupes possèdent chacun 15 millions d'habitants, représentant pour les américains 11,5% du total général des Etats-Unis, quand les derniers constituent 33,3% du total brésilien. Il renchérit que seulement S. Paulo contribue pour 50% de l'exportation et rentes de l'Union.

Affirmant ne pas avoir la prétention de juger parfaite la nouvelle division qu'il présente, mais proclamant la nécessité d'être faite une modification du cadre territorial brésilien, il résume, d'une manière générale, les caractères à être adoptés dans la solution du problème. Criterium pour les populations, inadéquat au Brésil, pays neuf, inexploité dans la majeure partie de son extension et avec une population agglomérée (une ligne imaginaire parallèle au littoral à une distance de 500 Kms., présenterait dans cette étroite bande — 40% de la superficie totale — une agglomération de 43 des 45 millions d'habitants que nous possédons, et le criterium des étendues accepté par l'auteur.

Pour son application il suggère les mesures suivantes: a) fixer la limite minima de population, pour les Etats (200.000 habitants) sans quoi il restera subordonné et dirigé directement par l'Union; b) déterminer une superficie moyenne, étendue qui implique la subdivision des grands Etats en population, et, c) ne pas adopter un criterium rigide pour la fixation de la superficie.

Dans le criterium des étendues l'auteur établit deux types: un de 85 à 130.000 Km², pour les zones riches, et un autre variant de 130 à 170.000 Km² pour les zones pauvres, au minimum 85.000 Km² et au maximum 170.000 Km². Dans ces limites, le plus grand Etat n'aurait pas le double du plus petit, tandis que, actuellement, l'Etat de Amazonas a une superficie 80 fois plus grande que celle de l'Etat de Sergipe, lequel, étant pauvre, est encore 26 fois plus petit que le riche Etat de Minas Gerais.

Il est d'opinion que les limites doivent être établies par les fleuves de préférence, ou, à défaut de ceux-ci, par les montagnes.

En annexes, il présente le Brésil divisé en 27 Etats, 1 District Fédéral et 39 territoires, ainsi que la description détaillée des limites de la division proposée.

Il termine son article en faisant un appel aux dirigeants nationaux, leur rappelant le grand idéal du notable tribun Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, introduisant dans la constitution les modifications qui permettraient d'envisager ce problème, tel que le fit la France, notre mère spirituelle, qui, il y a 150 ans, réalisa la consolidation de son territoire au moyen d'une division bien étudiée et non modifiée jusqu'à ce jour.

Con la opinión favorable del Comte. Thiers Fleming, abalizado conocedor del asunto, el teniente-coronel João Segadas Viana, ilustre oficial de nuestro ejército, presenta en este artículo sugestión para una nueva división territorial del Brasil.

Asegura que el problema tiene preocupado los estudiosos y algunos legisladores desde nuestro comienzo como nación independiente, y conceptua que la división territorial de un país debe tener en vista facilitar su vida administrativa, en virtud de la imposibilidad de centralizar directamente bajo una sola mano toda la administración pública.

Estudia los ejemplos a respecto, dados por la Francia, la Alemania Nazista y la Italia, en los cuales los intereses de la Patria no quedaron subordinados a los intereses de carácter regional, y tuvieron como razón principal evitar la disproporción entre las provincias y facilitar, de modo general, la administración del país.

Refiriéndose especialmente, recuerda los nombres de Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franca — aun en el Imperio, y Amaro Cavalcante, Rangel Pestana, Quintino Bocayuva, en la Republica, propugnadores de nueva división.

Cita los trabajos que, sobre el asunto, fueron escritos por Teixeira de Freitas en 1932, y Everardo Backeuser en 1933, y otros más.

Analiza la actual división brasileira, iniciada con las capitánias generales, en los tiempos coloniales; la modificación sufrida por el extraordinario trabajo de las "bandeiras" (expediciones), con la formación, entre otras, de las provincias de Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso y Rio Grande do Sul y la acción de la República con los desmembramientos del Paraná y Amazonas, respectivamente de S. Paulo y del Pará.

Describe, en vivos trazos, los innumerables inconvenientes de la actual división, salientando, que los Estados brasileiros pueden ser divididos en tres grandes clases: a) estados demasíadamente amplios y despoblados (Pará, Amazonas, Mato Grosso y Goiaz); b) estados demasíadamente poblados y relativamente amplios (Minas Gerais, Baía, Rio Grande do Sul y S. Paulo); c) estados intermedios bajo dos aspectos: población y superficie. Refiriéndose a los estados de la clase b dice que en ellos, para aumentar el mal proveniente del exceso relativo de población, existe aun la circunstancia de que ellos son justamente las unidades federativas de mayor potencial económico.

Comparando los Estados de New York y Michigan (Norte America), con los estados de Minas y S. Paulo, los dos grupos con 15 millones de habitantes, representan los norteamericanos 11,5% del total general de los Estados Unidos, encuancto los últimos constituyen 33,3% del total brasileiro. Añadese que, solamente S. Paulo contribuye con 50% de la exportación y rentas de la Unión.

Asegurando no tener la pretensión de juzgar perfecta la nueva división que presenta, pero proclamando la necesidad de ser hecha una modificación en el cuadro territorial brasileiro, resume, de un modo general, los criterios que deben ser adoptados en la solución del problema. Criterio de las poblaciones, no adecuado al Brasil, país nuevo, inexplorado en la mayor parte de su extensión y con población aglomerada en la costa (una línea imaginaria, paralela al litoral y de él distante 500 Km. presentaría, en esa estrecha faja, — 40% de la superficie total — una aglomeración de 43 de los 45 millones de habitantes que poseemos), y el criterio de las áreas, acepto por el autor. Para su aplicación sugiere las siguientes medidas: a) fijar el límite mínimo de población para los Estados (200.000 hbs) sin lo que quedará territorio, subordinado y dirigido directamente por la Unión; b) determinar una superficie media, área que implique en la subdivisión de los grandes Estados en población, y c) no adoptar un criterio rígido para la fijación de la superficie.

Dentro del criterio de la área establece el autor dos tipos: el uno de 85 a 130.000 Km² para las zonas ricas y el otro que irá de 130 a 170.000 Km² para las zonas pobres, el mínimo de 85.000 Km², y el máximo de 170.000 Km². Comprendidos en estos límites, el mayor de los Estados no tendría el doble del menor, mientras que, actualmente, el Estado de Amazonas tiene una superficie 80 veces mayor que el Estado de Sergipe, el cual es pobre y, sin embargo, es 26 veces más chico que el rico Estado de Minas Gerais.

Es de opinión, que los límites deben ser establecidos por los ríos, de preferencia, o en falta de estos, por las montañas.

En apéndices presenta el Brasil dividido en 27 Estados, 1 Distrito Federal y 39 territorios, y también la descripción detallada de los límites de la división propuesta.

Finaliza su artículo apelando para los dirigentes nacionales, recordándoles el gran ideal del notable tribuno Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, introduciendo en la Constitución las modificaciones que permitan encarar este problema, tal como lo hizo la Francia, nuestra madre espiritual que, hace 150 años, realizó la consolidación de su territorio bajo una división bien estudiada y hasta hoy no modificada.

Il tenente colonello João Segadas Viana, illustre ufficiale del nostro esercito, presenta in questo articolo un progetto di nuova divisione territoriale del Brasile, su cui il Com. Thiers Fleming, alta autorità in materia, ha espresso opinione favorevole.

L'autore ricorda che il problema preoccupò studiosi e legislatori fin dall'inizio della nostra vita di nazione indipendente e giudica che la divisione territoriale di un paese deve mirare a facilitare la sua vita amministrativa, data l'impossibilità di riunire direttamente sotto un solo comando centrale tutta l'amministrazione pubblica.

Studia gli esempi della Francia, della Germania Nazista, e dell'Italia, dove gli interessi nazionali non rimasero subordinati ad interessi regionali, e si ebbero, come fini principali, quelli di evitare disparità tra le provincie e di facilitare in generale l'amministrazione del paese.

Riferendosi in particolare al Brasile, ricorda i nomi di Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franca, durante l'Impero, e Amaro Cavalcante, Rangel Pestana, Quintino Bocaiuva, durante la Repubblica, propugnatori di una nuova divisione.

Cita i lavori sull'argomento di Teixeira de Freitas (1932), di Everardo Backeuser (1933), e di altri autori.

Analizza la divisione del Brasile, che ebbe inizio colle Capitanie Generali, nel periodo coloniale; ricevette modificazioni per conseguenza dell'eccezionale opera dei "Bandeirantes", con la fondazione, tra le altre, delle provincie di Minas, Goiaz, Mato Grosso e Rio Grande do Sul; e poi proseguì, nel regime repubblicano, con lo smembramento del Paraná e dell'Amazonas, per la costituzione, rispettivamente, di São Paulo e del Pará.

Descrive a vivi colori gli innumerevoli inconvenienti della divisione attuale, rilevando che gli stati brasiliani possono essere classificati in tre grandi categorie:

- a) stati troppo grandi e spopolati (Pará, Amazonas, Mato Grosso e Goiaz).
- b) stati relativamente grandi e troppo popolosi (Minas Gerais, Baía, Rio Grande do Sul e São Paulo).
- c) stati intermedi per i due aspetti della popolazione e della superficie.

Riferendosi agli stati della categoria b), dice che in essi, ad aumentare l'inconveniente del relativo eccesso di popolazione, si aggiunge l'altra circostanza di essere queste le unità federate di maggior importanza economica.

Comparando gli stati di New York e Michigan (America del Nord) con gli stati di Minas e São Paulo, entrambi gruppi di 15 milioni di abitanti, rileva che il gruppo nordamericano rappresenta 11,5% della popolazione totale degli Stati Uniti, mentre il sudamericano costituisce il 33,3% di quella del Brasile.

Dichiara di non pretendere che sia perfetta la nuova divisione da lui proposta, ma afferma la necessità di una modificazione nel quadro territoriale brasiliano, e riassume sommariamente i criteri che dovrebbero essere adottati nella soluzione di questo problema. Il criterio della popolazione non è adatto per il Brasile, paese nuovo, inesplorato nella maggior parte della sua estensione, e con la popolazione addensata nella zona litoranea (una linea immaginaria, parallela alla costa distanza di 500 km, delimita una fascia che, con 40% della superficie totale del paese, contiene 43 dei 45 milioni di abitanti).

Il criterio della superficie è preferito dall'autore. Per l'applicazione di esso suggerisce queste basi:

- a) fissare un limite minimo di popolazione per gli stati (200.000 ab.), sotto il quale limite l'unità federata sarà un territorio, sottoposto immediatamente all'Unione, e da essa diretto;
- b) determinare una superficie media, tale che conduca alla divisione degli stati di maggior popolazione;
- c) adottare un criterio elastico nella determinazione della superficie.

Quanto a quest'ultimo criterio, l'autore propone due tipi di unità: uno da 85.000 a 130.000 km², per le zone ricche, e un altro da 130.000 a 170.000 km², per le zone povere; quindi, nell'insieme un minimo di 85.000 km² e un massimo di 170.000 km².

Adottati questi limiti, lo stato più vasto non supererebbe il doppio del meno vasto di tutti, mentre, oggi, lo stato di Amazonas ha una superficie 80 volte maggiore di quello di Sergipe, che, pur essendo povero, è 26 volte minore del ricco stato di Minas Gerais.

L'autore opina che i confini debbano essere determinati da fiumi, preferibilmente, o, in mancanza di questi, da monti.

In annessi, presenta il Brasile diviso in 27 stati, 1 distretto federale, e 39 territori, agguindando poi la descrizione particolareggiata dei confini della divisione proposta.

Conchiude col fare appello ai dirigenti della nazione, ricordando loro il grande ideale dell'illustre tribuno Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, affinché siano introdotte nella costituzione modificazioni che permettano di affrontare questo problema, come fece la Francia, nostra madre spirituale, che, già 150 anni or sono, consolidò il suo territorio con una divisione ben studiata, e fino ad oggi non modificata.

In this article Lieutenant Colonel João Segadas Viana, a distinguished army officer, submits a suggestion concerning the new territorial division of Brazil, with a favourable report from Commander Thiers Fleming, who is a thorough authority on the subject.

He states that the problem has occupied the attention of our learned men and of some legislators ever since the early days of our existence as an independent nation and opines that the territorial division of a country must aim at facilitating its administrative life, owing to the impossibility of concentrating in a single hand the whole of the public administration.

He studies the pertinent examples furnished by France, nazist Germany and Italy, where the interests of the mother country were not subordinated to those of a regional character, and had for their main objective avoiding the want of proportion among the provinces and facilitating in a general way the administration of the country.

Referring specially to Brazil he recalls the names of Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franca — all during the time of the Brazilian Empire — and Amaro Cavalcante, Rangel Pestana, Quintino Bocaiuva, during the Republic, who advocated the new division.

He cites the works on the subject written by Teixeira de Freitas in 1932 and Everardo Backeuser in 1933, besides others.

He analyses the present Brazilian division, started at the time of the general captaincies in the colonial days; the modification undergone by the extraordinary pioneering work of the hinterland penetration ("bandeiras"), resulting in the formation, inter alia, of the provinces of Minas, Goiaz, Mato Grosso and Rio Grande do Sul, and the action of the republic with the separation of those of Paraná and Amazonas from S. Paulo and Pará.

He describes with a lively pen the innumerable inconveniences of the present division, stressing that the Brazilian States could be divided into three great classes, viz:

- a) those exceedingly large and unpopulated, such as Pará, Amazonas, Mato Grosso and Goiaz;
- b) those too populated und relatively large, namely Minas Gerais, Baía, Rio Grande do Sul and S. Paulo, and
- c) the intermediary States under two aspects population and area.

Referring to those coming under the classification b), he says that in them, to enhance the evil caused by their relative excess of population, there is the circumstance of their being the federated units of the greatest economic potentiality.

By comparing the States of New York and Michigan, in the U.S.A. with those of Minas and S. Paulo, both in the 15 million inhabitants group, the former two represent 11.5% of the general North-american total, whereas the latter two correspond to 33.3% of the Brazilian total. Added to this there is the fact that the State of S. Paulo contributes with 50% of the total exports and revenue of the Union.

Affirming that he does not pretend the new division which he submits to be perfect, but proclaiming the necessity of making a change in Brazilian territorial picture, he summarizes, in a general manner, the criteria that should be adopted for the solution of the problem: The criterion of the populations, which is inadequate to Brazil, a new country, unexplored in its greatest extension and with a population crowded along the sea coast (an imaginary line drawn parallel to the litoral and 500 kilometres distant therefrom would hold, in this narrow strip — 40% of the total area — 43 out of the total 45 million inhabitants of Brazil), and the other criterion of area, which the author subscribes.

For its application he suggests the following measures: a) To fix the minimum limit of the population of each State (200.000), which, if unattained, would be considered a territory and come under the Union administration; b) to determine an average area, aiming at dividing the larger States by population, and c) not to adopt a rigid criterion for fixing the area.

Within the area criterion the author establishes two types, one from 85 to 130,000 square kilometres for the rich zones and another comprising from 130 to 170,000 square kilometres for the poor ones. The minimum area being 85,000 and the maximum 170,000. Thus the largest State would not contain twice the area of the smallest, whereas, at present, the State of Amazonas is 80 times the size of Sergipe, which, being poor, is 26 times smaller than the rich State of Minas Gerais.

In his opinion the boundaries should be determined by rivers in preference but, in their absence, by mountains.

Under annexed statements he presents the country divided into 27 States, 1 Federal District and 39 territories, together with a detailed description of the boundaries of the proposed division.

He brings his article to a close by making an appeal to the national governing bodies reminding them of the ideal upheld by that noted tribune, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, introducing into the Constitution the alterations that would allow facing this problem, in the way France, our spiritual mother, did, when, 150 years ago, she consolidated her territory by means of a well studied division, which up to this day has not been changed.

Herr Oberstleutnant João Segadas Viana, einer der glänzendsten Offiziere unserer Heeres, veröffentlicht mit Zustimmung des Herrn Comte. Thiers Fleming, bekannter Fachmann dieser Frage, in diesem Artikel einige Suggestionen über die neue territoriale Einteilung Brasiliens.

Er behauptet, dass dieses Problem die Wissenschaftler und Gesetzgeber unseres Landes seit dem Anfang unseres Staates als unabhängigen Staates beschäftigt hat und stellt fest, dass die territoriale Einteilung eines Landes seine Verwaltung erleichtern soll, da es unmöglich ist, die gesamte Verwaltung in eine einzige Hand zusammenzufassen.

Er studiert die Beispiele, die uns Frankreich, das nazistische Deutschland, Italien, gegeben haben, wo die Interessen des Landes nicht den Interessen regionales Characters unterworfen worden sind und die als hauptsächlichstes Motiv angewandt wurden um die Desproportion zwischen den einzelnen Provinzen zu verhindern und um die allgemeine Verwaltung des Landes zu erleichtern.

Indem er sich besonders auf Brasilien bezieht, erinnert der Autor an die Namen von Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franca — während des Kaiserreichs und Cavalcanti, Rangel Pestana, Quintino Bocaluva, in der Republick, die alle Vorkämpfer einer neuen Einteilung waren.

Er erwähnt die Arbeiten die über dieses Problem von Teixeira de Freitas im Jahre 1932, und von Everardo Backheuser im Jahre 1933, geschrieben worden sind. Er analysiert die augenblickliche Einteilung, die mit den Kapitänien zur Kolonialzeit angefangen haben; berichtet über die Veränderungen, die durch die ungeheuerere Arbeit der "Bandeiranten" geleistet worden ist, die unter anderen, die Provinzen Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso und Rio Grande do Sul gegründet haben, wie auch die Taten der Republik: die Gründung von Paraná und Amazonas, von São Paulo und Pará abgezweigt.

Er beschreibt äusserst lebendig die vielen Unannehmlichkeiten der momentanen Einteilung und zeigt wie die brasilianischen Staaten in drei grosse Gruppen geteilt werden können:

- a) zu grosse und zu wenig bevölkerte Staaten (Pará, Amazonas, Mato Grosso, Goiás).
- b) zu dicht bevölkerte und relativ grosse Staaten (Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo).
- c) Staaten die zwischen diesen beiden Punkten liegen, unter beiden Gesichtspunkten: Bevölkerung und Raumfläche. Über die Staaten der Klasse b sagt er, dass in diesem Falle, um das Übel zu vergrössern, es sich gerade um die Staaten handelt, die grösseren wirtschaftlichen Potential aufweisen, was das Problem des Überschusses der Bevölkerung noch erschwert.

Wenn man die Staaten von New-York und Michigan (Vereinigte Staaten von Nordamerika) mit den Staaten von Minas Gerais und São Paulo vergleicht - in beiden - Fällen handelt es sich um Staaten von ungefähr 15 Millionen Einwohner — so bilden die Amerikaner 11,5% vom total der Vereinigten Staaten, während sie 33,3% der brasilianischen Bevölkerung ausmachen. Dazu kommt, dass das nur der Staat São Paulo 50% des Exports und der Einnahme der Union beitrete.

Der Autor will nicht behaupten, dass sein Vorschlag der neuen Einteilung vollkommen sei; er behauptet aber dass die absolute Notwendigkeit einer Neueinteilung des brasilianischen Landes besteht und gibt einen Überblick welche Richtlinien benutzt werden sollen um das Problem zu lösen.

Kriterium der Bevölkerung, absolut unbrauchbar für Brasilien, ein neues Land, in den Hauptteilen seiner Gegenden noch unerforscht und einer Bevölkerung, die an der Küste sich zusammendrängt (eine erdachte Linie parallel der Küste, und von derselben 500 km entfernt, würde in dieser engen Fläche — ungefähr 40% der Gesamtfläche 43 bis 45 Millionen Einwohner zusammenfassen, das heisst, die Gesamtzahl unserer Bevölkerung), und das Kriterium des Raumes, welches der Autor als das bessere vorschlägt. Um es durchzuführen, schlägt er folgende Massnahmen vor: a) die Mindestzahl der Bevölkerung für die einzelnen Staaten (200.000 Einwohner), falls dies nicht der Fall sei, sollten die respektiven Staaten direkt von der Union verwaltet werden;

b) einen mittleren Flächenraum festsetzen, was eine Unterteilung der grossen Staaten infolge hätte, und

c) kein strenges Kriterium bei der Festsetzung des Flächenraums der einzelnen Staaten anzuwenden.

Innerhalb des Kriteriums des Flächenraums schlägt der Autor zwei Typen vor: der erste von 85 bis 130.000 km², für die reichen Zonen und ein zweiter von 130 bis 170 km² für die ärmeren Zonen, mindestens 85.000 km² und höchstens 170.000 km². Innerhalb dieser Grenzen hätte der grösste Staat nicht das doppelte des kleinsten, während augenblicklich der Staat Amazonas 80 Mal grösser ist, als der Staat Sergipe, der seinerseits als armer Staat 26 mal kleiner ist als der reiche Staat Minas Gerais.

Er meint, dass die Grenzen, wenn immer möglich, durch die Flüsse festgesetzt werden sollen und durch die Gebirge.

Als Anfang zeigt er Brasilien in 27 Staaten, 1 Federal-Distrikt und 39 Territorien geteilt, wie auch die Beschreibung der Grenzen der vorgeschlagene Teilung der einzelnen Staaten.

Er beendet seinen Aufsatz, indem er sich an die Leiter der Verwaltung wie auch den Präsidenten wendet und an das grosse Ideal von Antonio Carlos Ribeiro de Andrada erinnert, welcher in der Konstitution Änderungen eingefügt hat, die es erlauben, sich diesem Problem zu nähern, so wie es Frankreich vor ca. 150 Jahren getan hat, das damals die Konsolidierung seiner Gebiete durch eine so intelligente Teilung verwirklicht hat, dass heute noch dieselbe Einteilung in Kraft ist.

Sin bazinte sur la favora opinio de Komandanto Thiers Fleming, distinginda konanto de la temo, subkolonelo João Segadas Viana, klera oficiro de nia militistaro, prezentas en tiu ĉi artikolo sugestion pri nova teritoria divido de Brazilo.

Li jesas, ke la problemo priokupadis la studemulojn kaj kelkajn leĝodonantojn ekde nia komenco kiel sendependa nacio, kaj opinias, ke la teritoria divido de tiu lando devas celi faciligi ĝian administracian vivon, antaŭ la neeblo rekte centriĝi en unu sola mano la tutan publikan administracion.

Li studas la koncernajn ekzemplojn donitajn de Francujo, Nazista Germanujo kaj Italujo, kie la patrolandaj intereso ne restis dependaj de la regionaj kaj havis kiel ĉefan motigon eviti la senproportcion inter la provincoj kaj faciligi, ĝenerale, la landan administracion.

Parolante speciale pri Brazilo li rememorigas la nomojn de Vergueiro, Evaristo da Veiga, Cândido Mendes, Sousa Franco — dum la Imperio, kaj Amaro Cavalcante, Rangel Pestana, Quintino Bocaiuva, en la Respubliko, ĉiuj probatalintoj pri nova divido.

Li citas la verkojn pri tiuj temoj skribitajn de Teixeira de Freitas, en 1932, kaj de Everardo Backheuser, en 1933, kaj de aliaj.

Li analizas la aktualan brazilan dividon, komencitan kun la ĝeneralaj "capitanias" (*teritoriaj kolonioj*), dum la koloniaj tempoj; ĝian modifon suferitan pro la eksterordinara laboro de la "bandeiras" (*ekskursoj internlanden*), kun la kreado, inter aliaj, de la provincoj Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso kaj Rio Grande do Sul, kaj la agon de la Respubliko, kun la dispartigo de la provincoj Paraná kaj Amazonas, respektive, de S. Paulo kaj Pará.

Li priskribas, per vivaj trajtoj, la sennombrajn domaĝojn de la aktuala divido, rimarkigante pri tio, ke la brazilaj ŝtatoj povas esti dividataj laŭ tri klasoj:

a) ŝtatoj vastegaj kaj kun malgranda loĝantaro (Pará, Amazonas, Mato Grosso kaj Goiás). — ŝtatoj kun densa loĝantaro kaj relative vastaj (Minas Gerais, Baía, Rio Grande do Sul kaj S. Paulo), — c) ŝtatoj mezaj laŭ la du aspektoj: loĝantaro kaj tersupraĵo. Parolante pri la studoj de la klaso b li diras, ke en ili por pligrandigi la malutilon devenintan de la relativa superloĝantaro ekzistas la cirkonstanco, ke, ĝuste, ili estas la federaciaj unuoj je pli granda ekonomia potencialo.

Komparante ŝtatojn New York kaj Michigan (Nordameriko) kun ŝtatoj Minas kaj S. Paulo. ĉiu kun 15 milionoj da loĝantoj, li konstatas, ke la nordamerikaj reprezentas 11,5 % de la ĝenerala tuto de Unuigitaj Ŝtatoj, dum la lastaj estas 33,3 % de la brazila tuto. Estas plie, ke nur S. Paulo kontribuas kun 50 % de la eksportado kaj rentoj de la Unuiĝo.

Deklarante, ke li ne havas la pretendon taksati perfekta la novan dividon de li proponitan, sed insistante pri la neceso esti farata modifo en la brazila teritoria kadro, li resumas, ĝenerale, la kriteriojn alprenotajn por la solvo de la problemo, kiuj estas — la kriterio de la loĝantaroj, nekonsvena al Brazilo, lando nova, neesplorita en la plimulto de sia grandeco kaj kun loĝantaro densigita ĉe la marbordo (imagalinio paralela al la marbordo kaj de tiu ĉi malproksima je 500 km., prezentus, en tiu mallarĝa zono — 40 % de la tuta supraĵo — kompaktiĝo de 43 el la 45 milionoj de la ekzistanta loĝantaro), kaj la kriterio de la areoj, akceptita de la aŭtoro. Por ĝia apliko li sugestias la jenajn rimedojn: a) — fiksi la minimuman loĝantaranlimon por ĉiu ŝtato (200.000 loĝantoj), se ne ĝi restos teritorio, dependa kaj direktata de la Unuiĝo; b) — difini mezan areon, kiu postulos subdividon de la grandaj ŝtatoj laŭ la loĝantaro, kaj c) — ne akcepti rigidan kriterion por la fiksado de la supraĵo.

En la area kriterio la aŭtoro starigas du tipojn: unu kun 85.000 km² ĝis 130.000 km² por la riĉaj zonoj kaj alia, kiu etendiĝas de 130.000 km² ĝis 170.000 km² por la malriĉaj zonoj. En la du limoj 85.000 km² kaj 170.000 km², la plej granda ŝtato na ampleksos la duoblon de la plej malgranda, dum, aktuale, ŝtato Amazonas havas areon 80 foje pli ol ŝtato Sergipe, kiu estante malgranda estas 26 foje pli malgranda ol la riĉa ŝtato Minas Gerais.

Li opinias, ke la limoj devas esti prefere starigataj de la riveroj, aŭ se mankas tiu ĉi, de la montaroj.

Per aneksaĵoj li prezentas Brazilon dividitan laŭ 27 ŝtatoj, 1 Federacia Distrikto kaj 39 teritorioj, kaj faras detalan priskribon pri la limoj de la proponita divido.

Li finas sian artikolon alvokante al la naciaj direktantoj, rememorigante al ili la grandan idealon de la notinda oratoro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, kiu enkondukis en la Konstitucion la modifojn permesantajn rigardi tiun ĉi problemon tiel, kiel faris Francujo, nia spirita patrino, kiu antaŭ 150 jaroj realigis la firmigon de sia teritorio, pere de divido bone studita kaj ĝis hodiaŭ ne modifita.